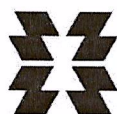


902



COPEL
Companhia Paranaense de Energia



GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CUSD - QUE ENTRE SI CELEBRAM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. e COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

CONTRATO CUSD Nº 20164148999944

Unidade Consumidora: 7385170

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS:

DE UM LADO:

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., sociedade por ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL, concessionária do serviço público federal de distribuição e comercialização de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual de n.º 90.233.073-99, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, 158, Município de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada **DISTRIBUIDORA**, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social por seu representante legal ao final assinado;

E DE OUTRO LADO:

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 26.461.699/0001-80, com sede Loc Sgas Quadra 901-Conjunto A, Município de Brasília, Estado do Parana, doravante denominada **USUÁRIA** por seus representantes legais ao final assinado.

CONSIDERANDO estarem preenchidos os requisitos de que trata o artigo 61 da Resolução Normativa ANEEL nº 414 /2010, explicitados no CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CUSD 20164148999944, ACORDAM em firmar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CUSD 20164148999944, adiante designado CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O item II do contrato ora aditado, a partir desta data, passará a vigorar com o seguinte texto:

II - A **USUÁRIA** se encontra no ambiente de contratação CATIVO na modalidade tarifária HORÁRIA VERDE, subgrupo A3a, para o desenvolvimento da atividade armazens gerais - emissão de warrant, classificada para fins de faturamento como COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES.

CONTRATO CUSD Nº 20164148999944

CLÁUSULA SEGUNDA

A quantidade de Demanda - kW contratada referente ao USO CONTRATADO, estabelecido na Cláusula 4 do CONTRATO ora aditado, passa a ser o seguinte:

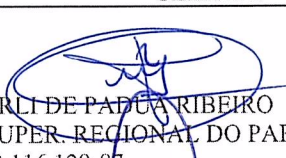
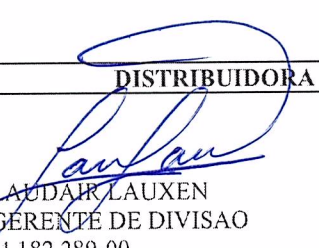
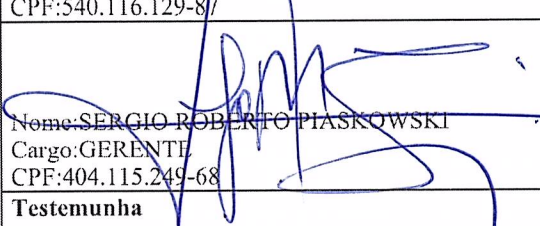
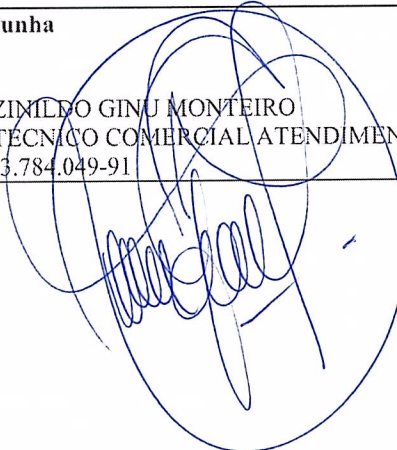
Início	Fim	kW
09/2021	10/2021	450

CLÁUSULA TERCEIRA

As **PARTES** ratificam todas as demais cláusulas do CONTRATO, que não conflitarem com o estabelecido no presente TERMO ADITIVO.

E, por haverem assim ajustado, assinam as **PARTES** o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo indicadas e a tudo presentes.

Ponta Grossa, 29 de Janeiro de 2021.

CLIENTE	DISTRIBUIDORA
 Nome:ERLI DE PADUA RIBEIRO Cargo:SUPER-REGIONAL DO PARANA CPF:540.116.129-87	 Nome:LAUDAIR LAUXEN Cargo:GERENTE DE DIVISAO CPF:554.182.289-00
 Nome:SERGIO ROBERTO PIASKOWSKI Cargo:GERENTE CPF:404.115.249-68	Nome: Cargo: CPF:
Testemunha  Nome:MARCUS VINICIUS FIM DE OLIVEIRA Cargo:ANALISTA ENGENHEIRO CPF:029.338.049-05	Testemunha  Nome:ZINILDO GINJ MONTEIRO Cargo:TECNICO COMERCIAL ATENDIMENTO CPF:553.784.049-91